



PLANO DE TRABALHO - 2019

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social OSC Organização Beneficente Recanto Nova Era		CNPJ: 04.203.079/0001-09	
Nome Fantasia RECANTO NOVA ERA		Data da abertura do CNPJ: 14/12/2000	
Atividade Econômica Principal Atividades de associações e defesa de direitos sociais			
Atividade Econômica Secundária Não Informada			
Endereço RUA SANDRA, 551 – BAIRRO CHACARA DORA			
Cidade: ARAÇARIGUAMA	UF: SP	CEP: 18147-000	Telefone: (11) 4136-1697
E-mail: adm@recantonovaera.org.br			
Código SUAS 3502754	Nº Inscrição CMAS/Validade 02 2018-Araçariguama 31 2018- São Roque	Nº Inscrição CEBAS 71000.0193/201 8-95	Inscrição (outros) Aprovações Bombeiros Vigilância sanitária
Conta-Corrente: 111548-0	Banco: 001-Banco do Brasil	Agência 0523-1	Praça Pagamento São Roque

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal ELISEU DA PURIFICAÇÃO NETO		Cargo PRESIDENTE	
RG.: 3.598.793-5	Órgão Expedidor SSP/SP	CPF 052.051.138-53	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.) Rua Jose Maria Lisboa -1.221- Apto.181 -Jardim Paulista			
Cidade São Paulo		UF SP	CEP 01423-001
E-mail eliseu@eliver.com.br			Telefone (11) 9.8119-4846

3- DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO:

Rua Sandra, 551 Bairro Chácara Dora – Araçariguama /SP. Cep: 18147-000 Tel: (11) 4136-1697
www.recantonovaera.org.br - email: adm@recantonovaera.org.br



Nome Maria Otilia Vieira Gardim		Cargo Assistente Social
RG/CI 6005.176	Órgão Expedidor SSP-SP	CPF 267.569.518-15
Endereço Av. Edmundo Amaral -3935- Bloco 01 – apto 72- Jardim Piratininga		
Cidade Osasco	UF SP	CEP 06230-150
E-mail otiliagardim@gmail.com		Telefone (11)99407-8270

04-CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização Beneficente Recanto Nova Era, é uma Entidade sem fins lucrativos, criada em 1999, estruturada em 2000, com objetivo estatutário em promover a assistência social, sua atuação principal, se concentrado na garantia dos direitos à população da terceira idade, em situação de risco e vulnerabilidade social. Seus fundadores, sensibilizados com a situação de abandono de muitos idosos e indivíduos em exclusão social, e a escassez de vagas na rede de serviços públicos e privados para esta parcela da população, empreenderam esforços abnegados para contribuir na diminuição do déficit de vagas. Este compromisso voluntário para assumir sua parte na responsabilidade social, está sendo cumprido de acordo com os princípios do Estatuto do Idoso.

5- Justificativa

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

Considerando que a maioria dos idosos acolhidos são alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS).

Considerando que a Organização Beneficente Recanto Nova Era, com 69 (sessenta e nove) idosos, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos para a execução das políticas públicas.



6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Período de Execução Início: Janeiro 2019	Término Dezembro de 2019
Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral, contribuir para resgatar e preservar a integridade proporcionar o fortalecimento de vínculos e a melhoria na qualidade e vida do idoso, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso.	
Objetivos específicos: Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida; O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários,) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.	
Público Alvo: Idosos e adultos de ambos os sexos - acima de 60 anos de idade -Independentes e/ou com graus de dependência. (I – II), excepcionalmente, de longa permanência em situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	
Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).	
Atendimento atual 70 (sessenta e nove) idosos.	
Meta a serem atingidas: Capacidade de atendimento para o Edital para 20 vagas.	

07- Plano de Aplicação

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal). Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceira pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

Aplicação das despesas		Valores (R\$)		Origem dos Recursos:	
		Ano		Estadual	
1. Pessoal/ Encargos					
Item	Descrição	Função	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Salario Faxineira				
02	Salário Administrativo				
03	Salário Psicóloga				
04	Salário Fisioterapeuta				
05	Férias				
	13º Salário				
	FGTS	(Não se aplica)			
	INSS	(Não se aplica)			
	PIS	(Não se aplica)			
	Vale Refeição	(Não se aplica)			
	Cesta Básica	(Não se aplica)			
	Auxílio Transporte	(Não se aplica)			
2. Prestação de Serviços de Terceiro P. Jurídica e Física					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Contratação Serviços de Terceiros – P.F				
02	Serviços médicos (*)				
03	Honorários Contábeis				
04	Honorários Jurídico				
05	Locações				
3. Material de consumo (alimentação/higiene/limpeza/escritório)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Alimentação				
02	Material de escritório				
03	Material de Informática				
04	Descartáveis				
05	Limpeza				
06	Higiene				
4. Utilidade Pública					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Energia Elétrica				
02	Tarifa de Água e Esgoto				
03	Telefone e Internet				
Subtotal					
TOTAL					

Aplicação das despesas		Valores (R\$) Ano RS		Origem dos Recursos: Municipal	
1. Pessoal/ Encargos					
Item	Descrição	Função	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Salario Faxineira				
02	Salário Administrativo				
03	Salário Psicóloga				
04	Salário Fisioterapeuta				
05	Férias				
	13º Salário				
	FGTS	(Não se aplica)			
	INSS	(Não se aplica)			
	PIS	(Não se aplica)			
	Vale Refeição	(Não se aplica)			
	Cesta Básica	(Não se aplica)			
	Auxílio Transporte	(Não se aplica)			
2. Prestação de Serviços de Terceiro P. Jurídica e Física					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Contratação Serviços de Terceiros – P.F				
02	Serviços médicos (*)				
03	Honorários Contábeis				
04	Honorários Jurídico				
3. Material de com consumo (alimentação/higiene/limpeza/escritório)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Alimentação	Mês	12	R\$1.749,80	R\$ 20.997,60
02	Material de escritório				
03	Material de Informática				
04	Descartáveis				
05	Gas	Mês	12	R\$1.225,00	R\$ 14.700,00
06	Limpeza	Mês	12	R\$1.350,00	R\$ 16.200,00
07	Higiene	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
4. Utilidade Pública					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mês	Valor Anual
01	Energia Elétrica				
02	Tarifa de Água e Esgoto				
03	Telefone e Internet				
Subtotal				R\$ 4.699,80	
TOTAL				R\$ 56.397,60	

08. Capacidade instalada

Prédio próprio, 32 quartos separados por gênero, com metragem variada que vai de 3,05mX 3,33m e 3,48m X4,63m. Equipados com armário, cama, 21 sanitários adaptados, cozinha, refeitório, almoxarifado, para gêneros alimentícios não perecíveis, posto de enfermagem, sala para fisioterapia, lavanderia com sistema unidirecional, sala multiprofissional, administrativa, e guardar roupas, quiosque, jardim, horta.

Acessibilidade, rampas e barras de segurança, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto 5.296 de 02-12-2014)

ALOJAMENTO FEMININO



ALA SUPERIOR 09 DORMITORIOS e ALA INFERIOR 11 DORMITORIOS

ALOJAMENTO MASCULINO



11 DORMITORIOS

32- DORMITORIOS



21- SANITARIOS



REFEITORIO



COZINHA



DISPENSA



SALA DE FISIOTERAPIA



AREA EXTERNA

QUADRA



CAPELA



HORTA



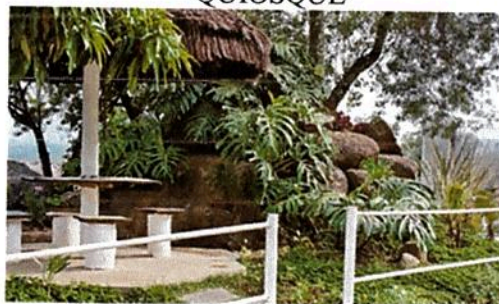
JARDIM



SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE DEJETOS



QUIOSQUE



09-Recursos Humanos

PERFIL E ATRIBUIÇÕES				
QTD E	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VINCULO
1	Administrativo	Auxilia na administração	44 horas semanais	CLT
1	Ajudante de Cozinha	Auxiliar no preparo das refeições e cuidados da cozinha	16 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Assistente Social	Atendimento de idosos e família	4 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar no preparo das refeições e cuidados da cozinha	44 horas semanais	CLT
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxilia na lavagem de roupas, limpeza dos ambientes	44 horas semanais	CLT
1	Assistente Social	Atendimento de idosos e família	4 horas semanais	Prestação de Serviço
4	Enfermagem	Auxilia a administração de medicamentos	12x36	CLT
2	Cozinheira	Preparo/alimentação	12x36	CLT
12	Cuidadora	Cuida e auxilia os idosos	12x36	CLT
1	Enfermeiro	Administra medicamentos	15 horas semanais	Prestação de Serviço
3	Faxina	Limpa e organiza os ambientes	12x36	CLT
1	Fisioterapia	Atendimento e terapia de idosos	40 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Gerente	Supervisão	44 horas semanais	CLT
1	Lavadeira	Lava, passa roupas	44 horas semanais	CLT
1	Médico	Orienta idosos e encaminha para consultas e exames	44 horas semanais	CLT
1	Motorista	Transporte dos idosos	40 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Nutricionista	Planejamento nutricional para os idosos	24 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Responsável Manutenção Predial	Responsável pela manutenção geral	44 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Zelador	Serviços gerais	44 horas semanais	Prestação de Serviço
1	Psicóloga	Atendimento individual e grupos	04 horas semanais	Voluntario

10- Ações e atividades desenvolvidas

Metodologia	Descrição dos Objetivos	Periodicidade
Atividades com Grupos de apoio da Comunidade	Festas comemorativas e aniversários Eventos	Mensal
Articulação da rede Inter setorial	Solicitação de medicamentos, exames, transporte— ambulância, internações, etc.	Sempre que necessário

Atividades com Grupos de apoio da Comunidade		Festas Atividades culturais- lazer entre outros Eventos	Mensal
Estagiaria de Pedagogia Serviço Social			
Ações de Saúde e Social Reuniões de Equipe		Medico/Fisiopeutas/Ass. Social/Enfermeiro Nutricionista e Cuidadores	Diária/semanal
Reuniões		Equipe interdisciplinar	Mensal
Jogos lúdicos, passeios Passeios, caminhadas Sessão de filmes		Estagiários de Serviço Social	Semanal

11- Capacidade Técnica e Operacional

ANEXOS

Atestado de Capacidade

Vigilância Sanitária,

Bombeiros, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICIPAL (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80	R\$ 4.699,80
Estadual						
Federal						



ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA

CNPJ. 04.203.079/0001-09

13- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento



Maria Otilia Vieira Gardim

Assistente Social



Eliseu da Purificação Neto

Presidente

Araçariguama , 19 de dezembro de 2018



ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA

CNPJ. 04.203.079/0001-09

14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.




Guilherme Luiz Rodrigues Gonçalves

Presidente



Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva

Membro



Cristine Andrea da Cunha

Membro



Vera Lucia Barreira

Membro



Simoni Camargo Rocha

Membro

Comissão de Seleção

Portaria -n 682 | 2018

Ordenador de despesa



Cláudio José de Goés

Prefeito

SR. 26/12/18.